

Autor: PODER EXECUTIVO.

Documento: PROJETO DE LEI Nº 0006/04-GEA.

Protocolo nº 0438/04

Data: 06 /04 /2004.

Assunto: Institui o Plantão Hospitalar, Pericial e de Sobreaviso, no âmbito do Poder Executivo Estadual, nos Órgãos e Entidades que mencionam e dá outras providências.

### TRAMITAÇÃO

Leitura: 06/04/2004

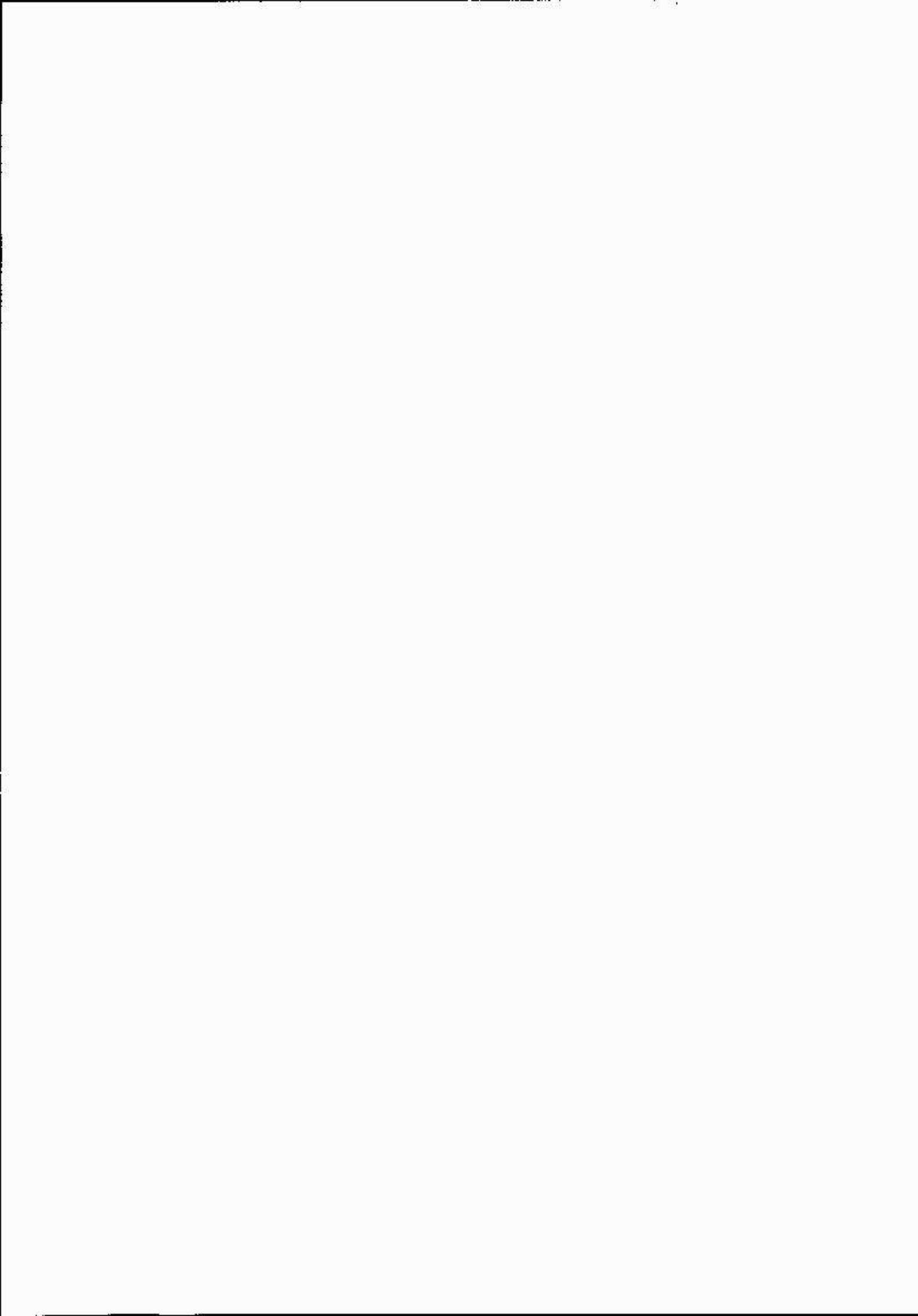
Sessão Nº 29

Outras leituras:

#### COMISSÃO PERMANENTE

| Comissão  | Encaminhar à Comissão sob Rubrica | Prazo a vencer em | Parece nº | Relator | Recebido por |
|---|-----------------------------------|-------------------|-----------|---------|--------------|
| Comissão de Constituição, Justiça e Redação   | Secretário Geral                  | ___/___/___       | ___       | ___     | ___          |
| Comissão de finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública                     | Secretário Geral                  | ___/___/___       | ___       | ___     | ___          |
| Comissão de Educação, Saúde e Assist. Social, Abastecimento, Def. do Consumidor, Agric. P Agrária e Meio Ambiente | Secretário Geral                  | ___/___/___       | ___       | ___     | ___          |
| Comissão de Transportes, Obras, Públicas, Indústria, Comércio e Turismo, Minas e Energia, Ciência e Tecnologia    | Secretário Geral                  | ___/___/___       | ___       | ___     | ___          |

OBS.: *Arquivado conforme solicitações do autor, e em documento em anexo*





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE ABERTURA

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e quatro, na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, autuei o Projeto de Lei nº 0006/04-GEA, que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

  
\_\_\_\_\_  
Darlene Rilda Pereira Rodrigues  
Secretária Executiva



EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ



MENSAGEM Nº 0029 /GEA

### PODER EXECUTIVO

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa, para encaminhar Projeto de Lei que institui o Plantão Hospitalar, Pericial e de Sobreaviso, no âmbito do Poder Executivo Estadual, nos Órgãos e Entidades que mencionam e dá outras providências.

O presente instrumento visa buscar uma solução definitiva para o caso dos Plantões dos Órgãos e Entidades Estaduais, uma vez que a Legislação Estadual existente não define claramente a quantidade de plantões e sobreaviso, possíveis de serem cumpridos pelos profissionais em questão, bem como o valor para pagamento dos serviços correspondentes.

Há a tentativa, através da aprovação deste Projeto, de solucionar a questão afínente aos Plantões e sobreavisos na atualidade e também dar subsídios aos profissionais que mantêm relação de gestão técnica ou administrativa relacionadas aos plantões.

Assim, Excelência, existe a premente necessidade de se editar esta Lei que tem por escopo a adoção de um Plano de Ação relativo ao Plantão Hospitalar, Pericial e de Sobreaviso, no âmbito do Poder Executivo Estadual e nos órgãos e entidades mencionadas no Projeto, para a qual é necessária sua apreciação em caráter de urgência.

Palácio do Setentrão, 05 de abril de 2004

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

ESTADO DO AZAPA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 0438/04  
PROTOCOLADO EM 06.07.04 HORARIO 08:26  
Servidor responsável Daniela Pereira  
nome e sobrenome assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ



PROJETO DE LEI N° 0006 DE 05 DE ABRIL DE 2004

Institui o Plantão Hospitalar, Pericial e de Sobreaviso, no âmbito do Poder Executivo Estadual, nos Órgãos e Entidades que mencionam e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá decreta:

**Art. 1°** Fica instituído o Plantão Hospitalar, Pericial e de sobreaviso nos expedientes diurnos, noturnos, feriados e finais de semanas, no âmbito do Poder Executivo – nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde; da Polícia Técnico-Científica e do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, a ser deferido aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, nas seguintes categorias funcionais:

**I - HOSPITALAR**

- a) Médicos – nas especialidades em que o Estado seja carente;
- b) Odontólogo – com especialização e cirurgia buco-maxilo-facial;

**II - PERICIAL**

- a) Médico-Legista;
- b) Perito Criminal;
- c) Datiloscopista;
- d) Auxiliar do Perito Criminal.

**Art. 2°** Plantão é a atividade em que o profissional permanece no local de trabalho pelo horário estabelecido em escala de serviço.

§ 1° Consideram-se também plantões:

I - as atividades extras desempenhadas pelos médicos nas unidades de saúde no interior do Estado, mediante escala de serviços;

*Uepi*

ESTADO DO AMAPA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 0438/04

PROTOCOLADO EM 06/04/04 HORARIO 09:26

Servidor responsável Daniela Pereira  
nome e sobrenome assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Projeto de Lei nº 0006 de 05 de abril de 2004 ..... Fls. 02

II - as atividades extras desenvolvidas mediante escala de serviço nas especialidades de cirurgia geral, anestesiologia, traumatologia, neurocirurgia, cirurgia cardíaca, cirurgia pediátrica, cirurgia vascular, cirurgia buco-maxilar e cirurgia plástica restauradora.

§ 2º O valor de referência para o plantão de 12 (doze) horas para as categorias de Médico, Odontólogo, Médico-Legista e Perito Criminal é de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

§ 3º O valor de referência para o plantão de 12 (doze) horas para as categorias mencionadas no art 1º, inciso II, alíneas c e d é de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais).

Art. 3º Sobreaviso é a atividade em que o profissional é acionado para serviço extra, quando necessário, mediante escala de serviço.

Parágrafo único. O valor de referência para o sobreaviso de 12 (doze) horas é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 4º Fica estabelecido como base de referência para plantões ou sobreavisos mensais o quantitativo médio de 10 (dez), para as categorias de nível superior, não podendo ultrapassar a 30 (trinta). As demais categorias fica estabelecido o quantitativo médio de 06 (seis) plantões, passíveis de serem cumpridos nas unidades da capital ou do interior do Estado por cada profissional mencionado no artigo 1º, desta Lei.

Parágrafo único. Os casos que excederem a 06 (seis) plantões de nível médio e 10 (dez) plantões ou sobreavisos mensais, por profissional de nível superior, serão disciplinados através de Portaria, devidamente fundamentada, do Gestor do Órgão Técnico correspondente.

Art. 5º Os profissionais que vierem a ser beneficiados por plantões ou sobreavisos não terão prejudicadas suas jornadas de trabalho a que estão submetidos, em razão de seus enquadramentos, ficando na obrigatoriedade da elaboração de todos os laudos de atendimento e documentos correlatos.

Art. 6º Os servidores pertencentes ao quadro de pessoal do extinto Território Federal do Amapá, ocupantes dos cargos constantes do artigo 1º desta Lei, que comprovadamente estejam desempenhando atividades nos órgãos e entidades mencionadas nesta Lei, perceberão o plantão hospitalar, pericial, e de sobreaviso enquanto permanecerem à disposição do Estado do Amapá.

Wepi

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Projeto de Lei nº 0006 de 05 de abril de 2004 ..... Fls. 03

**Art. 7º** Os profissionais médicos, quando acionados para executarem atividades extras no interior do Estado a serviço do Governo Estadual farão jus a uma bonificação de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada 12 (doze) horas de atividade.

**Art. 8º** As despesas correspondentes da execução desta Lei, correrão a conta das dotações consignadas no orçamento estadual vigente.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 2º e incisos, 3º, 4º e parágrafos e 5º da Lei nº 0002 de 24 de fevereiro de 1992; o artigo 2º da Lei nº 0028 de 16 de setembro de 1992; a Lei nº 0041 de 21 de dezembro de 1992 e a Lei nº 0073 de 15 de junho de 1993.

Palácio do Setentrão, 05 de abril de 2004

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



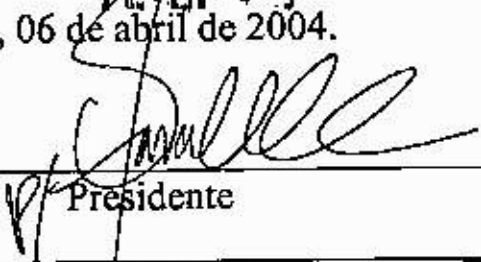
**PROJETO DE LEI Nº 0006/04-GEA**

TERMO DE UNIDADE

**DESPACHO**

Determino que seja incluído para leitura no Plenário, em conformidade com o estabelecido no art. 147 do RI:

Macapá - AP, 06 de abril de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**CERTIDÃO**

Certifico, cumprindo o que determina o Regimento Interno, que na 19ª Sessão Ordinária da II Sessão Legislativa da IV Legislatura foi proferida a leitura do Projeto de Lei nº 0006/04-GEA.

Macapá - AP, 06 de abril de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário

**TERMO DE JUNTADA**

Faço juntada nesta data dos seguintes documentos:

1. Cópia da Ata n.º 19, S.Ord. 5024
2. \_\_\_\_\_ - 11 -
3. \_\_\_\_\_ 11 -
4. \_\_\_\_\_ - 11 -

Macapá-AP, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Darlene Rilda P. Rodrigues*  
Secretária Executiva



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ata da 19ª Sessão Ordinária da  
Assembléia Legislativa do Estado do  
Amapá, realizada no dia seis de abril de  
dois mil e quatro.

Aos seis dias do mês de abril do ano dois mil e quatro, às dez horas e cinquenta e cinco minutos, no edifício sede da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB, s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Jaci Amanajás, Vice Presidência da Deputada Francisca Favacho e Secretaria da Deputada Roseli Matos, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá em sua Décima Nona Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente, com o Presidente autorizando a leitura da ata da Sessão anterior, para a qual o Deputado Ruy Smith solicitou dispensa, que foi aprovada por unanimidade dos Deputados presentes. Em Questão de Ordem: o Deputado Dalto Martins solicitou inversão da pauta, o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes; o Deputado Ruy Smith solicitou que fosse incluído na Ordem do Dia da presente sessão o Requerimento nº 0118/04-AL, o Deputado Jorge Amanajás esclareceu o porquê de o Requerimento nº 0118/04-AL não constar em pauta; o Deputado Randolfe Rodrigues solicitou que fosse confirmado o esclarecimento prestado pelo Deputado Jorge Amanajás. Logo após, o Presidente suspendeu a sessão a fim de que fosse elucidada a questão concernente ao Requerimento nº 0118/04-AL. Reaberta a sessão, o Presidente informou ao Deputado Ruy Smith que o Requerimento nº 0118/04-AL seria incluído na leitura da presente Sessão. Em Questão de Ordem o Deputado Ruy Smith ratificou sua solicitação para que o Requerimento fosse deliberado e não apenas lido. No Expediente do Dia foram lidas as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 0005/04-GEA, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e subsídios dos Servidores Civis e Militares do Estado do Amapá, Projeto de Lei nº 0006/04-GEA, que institui o Plantão Hospitalar, Pericial e de Sobreaviso, no âmbito do Poder Executivo Estadual, nos Órgãos e Entidades que mencionam e dá outras providências; Projeto de Lei nº 0007/04-GEA, que altera a Lei 0576, de 04 de julho de 2000 que transforma a remuneração dos servidores militares do Quadro do Estado do Amapá em subsídios e os equipara aos valores praticados pela União, relativos à remuneração dos servidores militares à disposição do Amapá, Projeto de Lei nº 0008/04-GEA, que altera a Lei 0665, de 08 de abril de 2002, que cria a Parcela Compensatória de Operações Militares devida aos militares e aos Agentes de Polícia Civil, dos quadros do Estado do Amapá e dá outras providências; Projeto de Lei nº 0009/04-GEA, Altera a Lei 0618, de 17 de julho de 2001, e reestrutura o Plano de Cargos e Salários do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto Nº 0319, de 18 de dezembro de 1991, e dá outras providências; Projeto de Lei Complementar nº 0001/04-TJAP, que dispõe sobre alterações no Decreto nº 0069, de 15 de maio de 1991, o qual regula a organização e divisão judiciárias do Estado do Amapá para criar a Comarca de Vitória do Jari e dá outras Providências; Projeto de Lei nº 0001/04-TJAP, que dispõe sobre alterações na Lei Estadual nº 0726, de 06 de dezembro de 2002, a qual dispõe sobre os Cargos e Funções e a Organização dos Quadros de Carreira do Poder Judiciário e dá outras providências; Requerimento nº 0117/04-AL, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao

*[Handwritten signatures and notes are present throughout the page, including a large signature at the top left, a signature 'Guarde em...' on the right, and several signatures at the bottom.]*

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

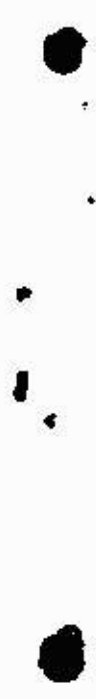


Governador do Estado que autorize a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura a construção de uma Creche para abrigar mais de 100 (cem) crianças na localidade de Itauba, no Município de Tartarugalzinho; **Requerimento nº 0119/04-AL**, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, requerendo ao Governador do Estado que autorize a SEINF a construção e instalação de creche no Bairro do Muca; **Requerimento nº 0120/04-AL**, de autoria do Deputado Paulo José, requerendo ao Governador do Estado, por intermédio da SEINF, a reforma e ampliação da Capela de Santo Antônio, localizada na Vila de Santo Antônio da Pedreira, Distrito da Pedreira; **Requerimento nº 0121/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Governador do Estado que denomine de Professora Vanda Cabete, a nova Escola do loteamento Cajari, localizada no Município de Laranjal do Jari; **Requerimento nº 0122/04-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Presidente da CAESA, que viabilize a conclusão do tratamento de água, iniciado no Bairro Nazaré Mineiro, localizado no Município de Laranjal do Jari; **Requerimento nº 0118/04-AL**, de autoria do Deputado Ruy Smith, requerendo ao Presidente desta Casa de Leis, que seja instaurada Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), com o objetivo de apurar denúncias de irregularidades na aquisição de medicamentos praticados pela SESA, no ano de 2003. Em **Questão de Ordem**: o Deputado Dalto Martins justificou ausência do Deputado Alexandre Barcellos; o Deputado Paulo José justificou ausência da Deputada Raimunda Beirão. Passando-se à **Ordem do Dia** foram deliberadas as seguintes matérias: **Projeto de Lei nº 0018/03-AL**, de autoria do Deputado Ruy Smith, que dispõe sobre a gratuidade dos serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros prevista no Art. 223 da Constituição do Estado do Amapá e dá outras providências. Foram lidos os **Pareceres nº 0031/03-CJR/AL**, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Ricardo Soares, que opinou pela aprovação da matéria. **Parecer nº 0024/03-COF/AL**, de autoria da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Kaká Barbosa, que opinou pela aprovação da matéria. Durante a leitura, ocorreu a falta de "quorum", sendo a Sessão suspensa pelo prazo regimental. Reaberta a sessão e sendo o "quorum" restabelecido, deu-se continuidade à leitura do **Parecer nº 0003/03-CIE/AL**, de autoria da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, Abastecimento, Defesa do Consumidor, Agricultura, Pecuária, Agrária e Meio Ambiente, cujo Relator foi o Deputado Ocivaldo Gato, que opinou pela aprovação da matéria. Durante a discussão foi constatada a falta de "quorum", sendo a Sessão suspensa. Reaberta a sessão e restabelecido o "quorum", foi deliberado o Projeto de Lei. Submetidos à deliberação do Plenário, os **Pareceres** foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Edinho Duarte, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Ricardo Soares, Zezé Nunes, Ocivaldo Gato, Jorge Salomão e as Deputadas Mira Rocha e Raimunda Beirão, sendo suas ausências justificadas; **Projeto de Lei nº 0074/03-AL**, de autoria do Deputado Dalto Martins, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame "Emissões Evocadas Otoacústicas - EEO", e dá outras providências. Foram lidos os **Pareceres nº 0124/03-CJR/AL**, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Edinho Duarte, que opinou pela aprovação da matéria e o **Parecer nº 0002/04-COF/AL**, da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Joel Banha, que opinou pela aprovação da matéria. Submetidos à deliberação do Plenário, tais

*[Handwritten signatures and notes in the left and right margins, including names like 'Guaraciara' and 'Joel Banha']*



EM BRANCO





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Edinho Duarte, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Ricardo Soares, Zezé Nunes, Ocivaldo Gato, Jorge Salomão e as Deputadas Mira Rocha e Raimunda Beirão, sendo suas ausências justificadas. Projeto de Lei nº 0107/03-AL, de autoria da Deputada Raimunda Beirão, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº 0023/04-CJR/AL, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Ricardo Soares, que opinou pelo voto contrário à matéria. Entretanto, os demais membros da citada comissão opinaram pela aprovação da matéria. Submetido à deliberação do Plenário, o Parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Assim foi aprovado o Projeto. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Edinho Duarte, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Ricardo Soares, Zezé Nunes, Ocivaldo Gato, Jorge Salomão e as Deputadas Mira Rocha e Raimunda Beirão, sendo suas ausências justificadas; Projeto de Lei nº 0109/03-AL, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, que altera a denominação da Escola da Comunidade de Ipixuna Miranda para Escola Professor João Maciel Amanajás. Foi lido o Parecer nº 0191/03-CJR/AL, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, que opinou pela aprovação da matéria. Submetido à deliberação do Plenário, tal Parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Edinho Duarte, Kaká Barbosa, Ricardo Soares, Zezé Nunes, Ocivaldo Gato, Jorge Salomão e as Deputadas Mira Rocha e Raimunda Beirão, sendo suas ausências justificadas; Projeto de Lei nº 0011/04-AL, de autoria do Deputado Ubiranildo Macedo, que autoriza o Poder Executivo a criar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, 300 (trezentas) Bolsas Trabalho destinadas, especificamente, a alunos portadores de deficiências que estejam matriculados na rede pública de ensino e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº 0037-CJR/AL, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Edinho Duarte, que opinou pela aprovação da matéria com alterações. Submetido à deliberação do Plenário, tal Parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Edinho Duarte, Kaká Barbosa, Zezé Nunes, Ocivaldo Gato, Jorge Salomão e as Deputadas Roseli Matos e Raimunda Beirão, sendo suas ausências justificadas. Em Questão de Ordem: o Deputado Jorge Amanajás solicitou votação em Bloco dos Requerimentos, o que foi aprovado pelos Deputados presentes; o Deputado Ruy Smith solicitou que fosse apreciado o Requerimento nº 0118/04-AL, o que foi deferido pela Mesa. Assim, foram deliberados em Bloco: Requerimento nº 0057/04-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize ao Comandante da Polícia Militar a construção de um PM-Box, no Bairro Vila do Mucajá; Requerimento nº 0058/04-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá, iluminação pública na Avenida 13 de Setembro, trecho que fica próximo ao terminal de ônibus do 3º BIS; Requerimento nº 0072/04-AL, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo ao Comandante da Polícia Militar a implantação do Projeto "Peixinhos Voadores" na Escola Mineko Hayashida, localizada no Município de Laranjal do Jari; Requerimento nº 0073/04-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo à Mesa Diretora junto a Secretaria Legislativa a republicação da Lei nº 0350, de 07/07/1997 que acrescenta o parágrafo único ao Art. 154 da Lei nº 194, de

*[Handwritten signatures and notes on the left margin]*

*[Handwritten signatures and notes on the right margin]*



EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



29/12/1994; **Requerimento nº 0078/04-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo ao Comandante da Polícia Militar, policiamento, no Bairro Fonte Nova, no Município de Santana; **Requerimento nº 0079/04-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo ao Presidente da CEA, que viabilize serviços de iluminação e posteamento na Rua Alameda Bem-te-vi, no Município de Santana; **Requerimento nº 0080/04-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo ao Presidente da CEA que viabilize serviços de posteamento e iluminação pública na Av. Valter Barbosa de Araújo, no Bairro Fonte Nova, no Município de Santana.; **Requerimento nº 0081/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Secretário da SEAG informação referente ao contrato de aluguel de veículos (caminhões) que fazem o transporte da Feira do Agricultor, os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Edinho Duarte, Kaká Barbosa, Zezé Nunes, Jorge Salomão, Ocivaldo Gato, e as Deputadas Roseli Matos e Raimunda Beirão, sendo suas ausências justificadas. Em seguida, foi lido o **Requerimento nº 0118/04-AL**, de autoria do Deputado Ruy Smith, requerendo ao Presidente desta Casa de Leis, que seja instaurada Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), com o objetivo de apurar denúncias de irregularidades na aquisição de medicamentos praticados pela SESA, no ano de 2003. Em **Questão de Ordem** o Deputado Jorge Amanajás propôs que o tempo para discussão da matéria fosse dividido igualmente; o Deputado Ruy Smith solicitou dilação do tempo para discussão da matéria. O Presidente submeteu à deliberação do Plenário a proposta do Deputado Jorge Amanajás, a qual foi aprovada tendo os votos contrários dos Deputados Randolfe Rodrigues, Joel Banha, Ruy Smith, Roseli Matos e Jorge Souza, e votos favoráveis dos demais deputados. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Edinho Duarte, Zezé Nunes, Jorge Salomão, Ocivaldo Gato e a Deputada Raimunda Beirão. Assim ficou prejudicada a Proposta do Deputado Ruy Smith. Em **Questão de Ordem** o Deputado Randolfe Rodrigues solicitou à Mesa os nomes dos Deputados inscritos para discutir a matéria. O Presidente o informou, evidenciando o tempo que cada um teria para se manifestar. Pronunciaram-se os Deputados Jorge Amanajás e Joel Banha. Em **Questão de Ordem** o Deputado Paulo José solicitou ao Presidente que proferisse a leitura do art. 263 do Regimento Interno, que dispõe sobre a não permissão de manifestação das galerias. Dando continuidade aos pronunciamentos, falaram ainda os Deputados: Randolfe Rodrigues, Jorge Souza, Roberto Góes, Eider Pena e Ruy Smith. Encerrada a discussão, a matéria foi submetida à deliberação do Plenário, sendo rejeitada pela maioria dos Deputados presentes. Votaram à favor da matéria os Deputados: Randolfe Rodrigues, Ruy Smith, Joel Banha, Jorge Souza e Roseli Matos. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Edinho Duarte, Jorge Salomão, Ocivaldo Gato, Ubiranildo Macêdo, Zezé Nunes e a Deputada Raimunda Beirão. Na **Comunicação de Oradores**, o Deputado Ruy Smith que comentou sobre a votação dizendo ter sido uma demonstração de democracia. Neste momento, foi detectada a falta de "quorum", sendo suspensa a Sessão. Reaberta a sessão e persistindo a inexistência de "quorum", o Presidente encerrou-a. Não havendo mais manifestações por parte dos Deputados, a Presidente, Deputada Francisca Favacho, deu por encerrada a Sessão. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às doze horas e quinze minutos do dia seis de abril de dois mil e quatro.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



J

EM BRANCO





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



**PROJETO DE LEI Nº 0006/04-GEA**

PROJETO DE LEI Nº 0006/04-GEA  
PROJETO DE LEI Nº 0006/04-GEA  
PROJETO DE LEI Nº 0006/04-GEA

**DESPACHO**


Nos termos regimentais, autorizo à Secretaria Legislativa emitir Portaria constituindo Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme indicação das lideranças dos Blocos Parlamentares, na forma do art.32.

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR.

02 - COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIAZAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINSNTRAÇÃO PUBLICA - COF;

02 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ABASTECIMENTO, DEFESA DO CONSUMIDOR, AGRICULTURA, PECUÁRIA, AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE.

Macapá - AP, 06 de abril de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**TERMO DE JUNTADA**

Faço juntada nesta data dos seguintes documentos:

1. Cópia da Of. nº 0212/04.5460-11
2. — " —
3. — " —
4. — " —

Macapá-AP, 6/04/04

Darlene Rilda P. Rôrigues  
Secretária Executiva



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº  
0212/04-SELEG-AL

Macapá-AP,  
6 de abril de 2004.


Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

| Tipo de Prop.  | Nº Proposição | Ementa  | Autor:          |
|----------------|---------------|---|-----------------|
| PROJETO DE LEI | 0005/04-GEA   | Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e subsídios dos Servidores Cíveis e Militares do Estado do Amapá.   | PODER EXECUTIVO |
| PROJETO DE LEI | 0006/04-GEA   | Institui o Plantão Hospitalar, Pericial e de Sobreaviso, no âmbito do Poder Executivo Estadual, nos Órgãos e Entidades que mencionam e dá outras providências.  | PODER EXECUTIVO |
| PROJETO DE LEI | 0007/04-GEA   | Altera a Lei 0576, de 04 de julho de 2000 que transforma a remuneração dos servidores militares do Quadro do Estado do Amapá em subsídios e os equipara aos valores praticados pela União, relativos à remuneração dos servidores militares à disp. do Amapá. | PODER EXECUTIVO |
| PROJETO DE LEI | 0008/04-GEA   | Altera a Lei 0665, de 08 de abril de 2002, que cria a Parcela Compensatória de Operações Militares devida aos militares e aos Agentes de Polícia Civil, dos quadros do Estado do Amapá e dá outras providências.  | PODER EXECUTIVO |
| PROJETO DE LEI | 0009/04-GEA   | Altera a Lei 0618, de 17 de julho de 2001, e reestrutura o Plano de Cargos e Salários do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto Nº 0319, de 18 de dezembro de 1991, e dá outras providências.   | PODER EXECUTIVO |

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,

  
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA  
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado **EDINHO DUARTE**

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

NESTA

*Recebi original  
06/04/04  
Dianio  
16:30 hs*

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi nesta data o presente PL. Nº  
0006/04-GEA, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 06 de abril de 2004.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO**

Distribuo o presente Projeto ao Deputado  
DALTO MARTINS, para relatoria da matéria.


Macapá-AP, 06 de abril de 2004.

  
Deputado DALTO MARTINS  
Presidente

**TERMO DE REMESSA**

Nesta data remeto o presente Projeto ao Deputado  
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 06 de abril de 2004.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora

**RECEBIMENTO**

Recebi o presente PL. Nº 0006/04-GEA, para  
emissão de parecer.

Macapá-AP, 06 de abril de 2004.

Deputado **DALTO MARTINS**  
Relator

**TERMO DE DEVOLUÇÃO**

Certifico e dou fé que nesta data devolvi  
o presente Projeto com Parecer.

Macapá-AP, 06 de abril de 2004.

Deputado **DALTO MARTINS**  
Relator

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data faço juntada do PARECER Nº 0039/04-  
CJR-AL, da lavra do Deputado **DALTO MARTINS**.

Macapá-AP, 06 de abril de 2004.

  
**SANDRA ALCANTARA**  
Coordenadora



Parecer nº 0039/04-CJR/AL

|  |   |
|--|---|
| <b>PROPOSIÇÃO:</b><br>Projeto de Lei nº 0006/04-GEA  | <b>AUTOR:</b><br>Poder Executivo          |
| <b>EMENTA:</b><br>Institui o Plantão Hospitalar, Pericial e de Sobre-aviso, no âmbito do Poder Executivo Estadual, nos Órgãos e entidades que menciona e dá outras providências. | <b>RELATOR:</b><br>Deputado DALTO MARTINS |

## I - HISTÓRICO

O Governador do Estado do Amapá, Antônio Waldez Góes da Silva, através da Mensagem nº 0029/04 - GEA, submete à apreciação da Assembléia Legislativa o Projeto de Lei nº 0006/04 - GEA, que Institui o Plantão Hospitalar, Pericial e de Sobre-aviso, no âmbito do Poder Executivo Estadual, nos Órgãos e entidades que menciona, solicitando urgência, embasado no que dispõe o art. 106 da Constituição Estadual, e coube a este Deputado a análise e emissão do competente parecer.

A proposta pretende solucionar de forma definitiva o problema dos Plantões dos Órgãos e Entidades Estaduais tendo em vista que a legislação Estadual existente não define de maneira clara a quantidade e o valor dos Plantões e Sobre-avisos nem a quantidade que pode ser cumprida pelo profissional em questão.

A proposição se enquadra na sua elaboração, dentro das normas da boa técnica legislativa, não padecendo de defeitos que possam inviabilizar sua aprovação. Entretanto, necessário se faz que retroaja am 01 de abril de 2004, não a contar da data de sua publicação, passando o artigo ater a seguinte redação:

“ Art.9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2004, revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos e incisos, 3º, 4º e parágrafos e 5º da Lei nº 0002/92, de 24 de fevereiro de 1992; o art. 2º da Lei nº 0028/92, de 16 de setembro de 1992; a lei nº 0041/92, de 21. de dezembro de 1992 e a Lei nº 0073/93, de 15 de junho de 1993”.


EM BRANCO



## II - VOTO DO RELATOR

Opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei, levando em conta a alteração proposta.

É o Parecer, S.M.J.

  
Deputado **DALTO MARTINS**  
Relator



EM BRANCO



### III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 0006/04 – GEA, na forma que foi encaminhado pelo autor.

Macapá – AP, de de 2004.

#### VOTOS A FAVOR

  
Deputado EDINHO DUARTE  
PRESIDENTE

  
Deputado ALEXANDRE BARCELLOS  
PFL

Deputado RICARDO SOARES  
PT do B

  
Deputado DALTO MARTINS  
PMDB

  
Deputado MANOEL MANDI  
PV

#### VOTOS CONTRA

Deputado EDINHO DUARTE  
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS  
PFL

Deputado RICARDO SOARES  
PT do B

Deputado DALTO MARTINS  
PMDB

Deputado MANOEL MANDI  
PV

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº  
0018/04-CJR-AL

Macapá-AP,

06 de abril de 2004.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

| Nº Parecer     | Referente à    | Nº Proposição | Ementa  |
|----------------|----------------|---------------|---|
| 0038/04-CJR-AL | PROJETO DE LEI | 0005/04-GEA   | Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e subsídios dos Servidores Cívicos e Militares do Estado do Amapá.  |
| 0039/04-CJR-AL | PROJETO DE LEI | 0006/04-GEA   | Institui o Plantão Hospitalar, Pericial e de Sobreaviso, no âmbito do Poder Executivo Estadual, nos Órgãos e Entidades que mencionam e dá outras providências.  |
| 0040/04-CJR-AL | PROJETO DE LEI | 0007/04-GEA   | Altera a Lei 0576, de 04 de julho de 2000 que transforma a remuneração dos servidores militares do Quadro do Estado do Amapá em subsídios e os equipara aos valores praticados pela União, relativos à remuneração dos servidores militares à disp. do Amapá. |

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

  
Sandra Regina M. M. Alcântara  
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor  
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA  
Md. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº  
0215/04-SELEG-AL

Macapá-AP,  
06 de abril de 2004.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

| Tipo Prop.     | Nº Proposição | Ementa  | Autor:          |
|----------------|---------------|---|-----------------|
| PROJETO DE LEI | 0005/04-GEA   | Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e subsídios dos Servidores Civis e Militares do Estado do Amapá.  | PODER EXECUTIVO |
| PROJETO DE LEI | 0006/04-GEA   | Institui o Plantão Hospitalar, Pericial e de Sobreaviso, no âmbito do Poder Executivo Estadual, nos Órgãos e Entidades que mencionam e dá outras providências.  | PODER EXECUTIVO |
| PROJETO DE LEI | 0007/04-GEA   | Altera a Lei 0576, de 04 de julho de 2000 que transforma a remuneração dos servidores militares do Quadro do Estado do Amapá em subsídios e os equipara aos valores praticados pela União, relativos à remuneração dos servidores militares à disp. do Amapá. | PODER EXECUTIVO |
| PROJETO DE LEI | 0008/04-GEA   | Altera a Lei 0665, de 08 de abril de 2002, que cria a Parcela Compensatória de Operações Militares devida aos militares e aos Agentes de Polícia Civil, dos quadros do Estado do Amapá e dá outras providências.  | PODER EXECUTIVO |
| PROJETO DE LEI | 0009/04-GEA   | Altera a Lei 0618, de 17 de julho de 2001, e reestrutura o Plano de Cargos e Salários do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto Nº 0319, de 18 de dezembro de 1991, e dá outras providências.   | PODER EXECUTIVO |

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,

  
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA  
Secretário Legislativo

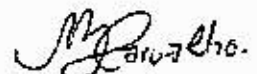
Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado KAKA BARBOSA

DD. Presidente da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira,  
Orçamentária e Administração Pública da Assembleia Legislativa do Estado do  
Amapá.

NESTA

Recebi: 06/04/04

às 11.30hs



EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
**Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização, Financeira,  
Orçamentária e Administração Pública - COF**

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi nesta data o presente PL N°  
0006/04-GEA, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 06 de abril de 2004.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO**

Distribuo o presente Projeto a Deputada  
FRANCISCA FAVACHO, para relatoria da matéria.

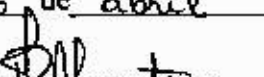
Macapá-AP, 06 de abril de 2004.

  
Deputado RAKA BARBOSA  
Presidente

**TERMO DE REMESSA**

Nesta data remeto o presente Projeto a Deputada  
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 06 de abril de 2004.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora

**RECEBIMENTO**

Recebi o presente PL N° 0006/04-GEA, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 06 de abril de 2004

Deputada FRANCISCA FAVAHO  
Relatora

**TERMO DE DEVOLUÇÃO**

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente Projeto com Parecer.

Macapá-AP, 06 de abril de 2004.

Deputada FRANCISCA FAVACHO  
Relatora

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data faço juntada do PARECER N°0012/04-COF-AL, de lavra da Deputada FRANCISCA FAVACHO.

Macapá-AP, 06 de abril de 2004.

*Sandra Alcantara*  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora



**Parecer nº 0012/04-COF/AL**

|   |   |
|---|---|
| <b>PROPOSIÇÃO:</b><br>Projeto de Lei nº 0006/04 - GEA   | <b>AUTOR:</b><br>Poder Executivo              |
| <b>EMENTA:</b> INSTITUI O PLANTÃO HOSPITALAR, PERICIAL E DE SOBREAVISO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE MENCIONAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | <b>RELATOR:</b><br>Deputado FRANCISCA FAVACHO |

**I - HISTÓRICO**

O Governador do Estado do Amapá, Antônio Waldez Góes da Silva, através da Mensagem nº 0029/GEA, submete à apreciação da Assembléia Legislativa o Projeto de Lei nº 006/04-GEA, que tem por objeto legislativo de instituir o Plantão Hospitalar, Pericial e de Sobreaviso, no âmbito do Poder Executivo Estadual, nos Órgãos e Entidades que mencionam e dá outras providências.

Trata-se, de buscar uma solução para o caso dos Plantões dos Órgãos e Entidades estaduais, já que a Legislação Estadual existente não define claramente a quantidade de plantões e sobreavisos, possíveis de serem cumpridos pelos profissionais, bem como o valor do pagamento dos serviços correspondentes.

Diante do exposto, não encontramos nenhum impedimento para que a matéria tenha tramitação normal, uma vez, a mesma não fere dispositivo da administração financeira e orçamentária além de atender ao interesse público, por esse motivo sugerimos que a proposição seja **APROVADA**, pelos demais pares.

**II - VOTO DO RELATOR**

Opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei.

É o Parecer, S.M.J.

  
Deputada **FRANCISCA FAVACHO**  
Relator

EM BRANCO



### III - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer do Relator ao Projeto de Lei n. 0006/04-GEA.

Macapá - AP, 06 de Abril de 2004.

Deputado KAKA BARBOSA  
PRESIDENTE

Deputado FRANCISCA FAVACHO

Deputado MIRA ROCHA

Deputado RANDOLFÉ RODRIGUES

Deputado JORGE AMANAJÁS

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Ofício nº  
0015/04-COF-AL

Macapá-AP,

06 de abril de 2004.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

| Nº Parecer     | Referente à    | Nº Proposição | Ementa   |
|----------------|----------------|---------------|--|
| 0012/04-COF-AL | PROJETO DE LEI | 0006/04-GEA   | Institui o Plantão Hospitalar, Pericial e de Sobreaviso, no âmbito do Poder Executivo Estadual, nos Órgãos e Entidades que mencionam e dá outras providências. |

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

  
Sandra Regina M. M. Alcantara  
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA**  
Md. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA

**TERMO DE JUNTADA**

Faço juntada nesta data dos seguintes documentos:

1. Cópia de ofício nº 0249/01-52200

2. — " —

3. — " —

4. — " —

Macapá-AP, 07/04/04

Dartene Rildo P. Rodrigues  
Secretaria Executiva



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº  
0249/04-SELEG-AL

Macapá-AP,  
07 de abril de 2004.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

| Tipo Prop.        | Nº Proposição | Ementa  | Autor:             |
|-------------------|---------------|---|--------------------|
| PROJETO DE<br>LEI | 0006/04-GEA   | Institui o Plantão Hospitalar, Pericial e de Sobrevivência, no âmbito do Poder Executivo Estadual, dos Órgãos e Entidades que mencionam e as outras providências. | PODER<br>EXECUTIVO |

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,

  
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA  
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado DALTO MARTINS

DD. Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Abastecimento,  
Defesa do Consumidor, Agricultura, Política Agrária, Meio Ambiente e Assuntos  
Indígenas da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

NESTA

Página 1

Recebi em:  
24/04/04  
AS 20:10hs  
A. Penvalho



EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Comissão Permanente de Educação, Saúde, Assistência Social, Abastecimento,  
Defesa do Consumidor, Agricultura, Política Agrária, Meio Ambiente e Assuntos  
Indígenas - CAS

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi nesta data o presente PL n.  
0006/04-GEA, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 06 de abril de 2004.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO**

Avoco o presente Projeto, para relatoria desta  
Presidência.

Macapá-AP, 06 de abril de 2004.

  
Deputado DALTO MARTINS  
Presidente

**TERMO DE REMESSA**

Nesta data remeto o presente Projeto ao Deputado  
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 06 de abril de 2004.

  
REINGER FONTINELE  
Assessor Técnico

### RECEBIMENTO

Recebi o presente Pl. N° 0006/04-GEA, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 06 de abril de 2004.

  
Deputado **DALTO MARTINS**  
Relator

### TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente Projeto com Parecer.

Macapá-AP, 06 de abril de 2004.

  
Deputado **DALTO MARTINS**  
Relator

### TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N° 0005/04-CAS-AL, da lavra da Deputado **DALTO MARTINS**.

Macapá-AP, 06 de abril de 2004.

  
**SANDRA ALCANTARA**  
Coordenadora



**Estado do Amapá**  
**Assembléa Legislativa**

Comissão Permanente de Educação, Saúde, Assistência Social, Abastecimento,  
Defesa do Consumidor, Agricultura, Política Agrária, Meio Ambiente e  
Assuntos Indígenas - CAS



**Parecer nº 0005/2004-CAS/AL**

|   |  |
|---|--|
| <b>PROPOSIÇÃO:</b><br>Projeto de Lei nº 0006/04-GEA.  | <b>AUTOR:</b><br>Poder Executivo.          |
| <b>EMENTA:</b> INSTITUI O PLANTÃO HOSPITALAR, PERICIAL E DE SOBRE-AVISO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | <b>RELATOR:</b><br>Deputado DALTO MARTINS. |

**I - HISTÓRICO:**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, que institui o Plantão hospitalar, pericial e de sobre-aviso, no âmbito do Poder Executivo Estadual, nos Órgãos e Entidades que menciona, a mim distribuído para emissão do competente parecer.

A proposição, após ter sido analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação que propôs alteração no art. 9º, mudando a vigência da Lei para 1º de abril de 2004, ao invés da data de sua publicação, sendo o parecer do relator, corroborado pela Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Administração Pública, que opinou também pela aprovação da matéria em discussão.

A proposta não apresenta falhas nem afrontamentos a legislação vigente, que possam obstacular a tramitação normal da proposta, além de estar redigida em observância da boa técnica legislativa.

**II - VOTO DO RELATOR:**

Pelo acima exposto, Opino e recomendo aos demais pares sua APROVAÇÃO.

É o Parecer, s.m.j.

  
Deputado DALTO MARTINS  
Relator

EM BRANCO



**Estado do Amapá**  
**Assembléa Legislativa**

**Comissão Permanente de Educação, Saúde, Assistência Social, Abastecimento,  
Defesa do Consumidor, Agricultura, Política Agrária, Meio Ambiente e  
Assuntos Indígenas - CAS**



**III – DECISÃO DA COMISSÃO:**

A Comissão Permanente de Educação, Saúde, Assistência Social, Abastecimento, Defesa do Consumidor, Agricultura, Política Agrária, Meio Ambiente e Assuntos Indígenas – CAS, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0006/2004-GEA.

Macapá, de de 2004.

  
Deputado **DALTO MARTINS**  
Presidente/Relator - PMDB

  
Deputado **JOEL BANHA**  
PT

  
Deputado **UBIRANILDO MACEDO**  
PT do B

Deputada **RAIMUNDA BEIRÃO**  
PSDB

  
Deputado **ZEZÉ NUNES**  
PV

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Abastecimento, Defesa do Consumidor, Agricultura, Política Agrária, Meio Ambiente e Assuntos Indígenas

Ofício nº  
0004/04-CAS-AL

Macapá-AP: 1  
06 de abril de 2004.  
E  
A  
Macapá-AP

Senhor Secretário, *Luiz Henrique de Brito Costa*

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

| Nº Parecer     | Referente à    | Nº Proposição | Ementa   |
|----------------|----------------|---------------|--|
| 0005/04-CAS-AL | PROJETO DE LEI | 0006/04-GEA   | Institui o Plantão Hospitalar, Pericial e de Sobreaviso, no âmbito do Poder Executivo Estadual, nos Órgãos e Entidades que mencionam e dá outras providências. |

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

*Sandra Regina M. M. Alcantara*  
Sandra Regina M. M. Alcantara  
Coordenadora das Comissões

Ao Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA**  
Md. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA



**TERMO DE ENTREGA**  
Faço juntar em data dos  
seguintes documentos:

1. Cópia de Ofício nº 0107/GAB-Gov
2. \_\_\_\_\_ = "\_\_\_\_\_"
3. \_\_\_\_\_ = "\_\_\_\_\_"
4. \_\_\_\_\_ = "\_\_\_\_\_"

Macapá-AP, 19/04/04

Dárlene Rêgo P. Rodrigues  
Secretária Executiva



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ



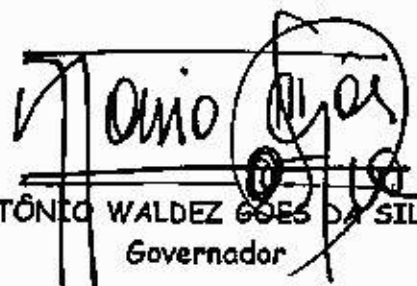
Ofício nº 0107/GAB GOV

Macapá, 19 de abril de 2004

Senhor Presidente:

Solicito a Vossa Excelência sustar, em caráter de urgência, a tramitação do Projeto de Lei nº 00061 de 05 de abril de 2004, de iniciativa do Poder Executivo, que institui o Plantão Hospitalar, Pericial e de Sobrevivo, no âmbito do Poder Executivo Estadual, nos Órgãos e Entidades, devolvendo ao Executivo, considerando a necessidade de realizar maiores verificações e estudos no texto do referido Projeto que, certamente, originará o envio de um novo Projeto de Lei da matéria a ser encaminhado, brevemente, a essa Casa de Leis.

Atenciosamente,

  
ANTÔNIO WALDEZ GOES DA SILVA  
Governador

Lido no Expediente  
da 26ª Sessão Ordinária  
Em 27/04/04

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual LUCAS BARRETO  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá  
Macapá-AP

EM BRANCO





**TERMO DE JUNTADA**  
Faço juntada nesta data dos seguintes documentos:

1. Cópia do Ofício nº 0301/01-SCU
2. - //
3. - //
4. - //

Macapá-AP, 28/04/04

Darlene Rilda P. Rodrigues  
Secretária Executiva



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº 0301/04-SELEG-AL

Macapá-AP, 28 de abril de 2004.

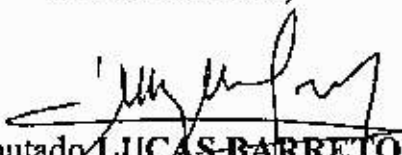
**EM BRANCO**

Senhor Governador,

Em resposta ao ofício nº 0107/GAB GOV, de 19 de abril de 2004, informo que o Projeto de Lei nº 0006/04-GEA, de iniciativa desse Poder Executivo, foi retirado de pauta e arquivado, nos termos do art. 153 e parágrafos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Sendo o que se apresenta, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


  
Deputado **LUCAS BARRETO**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA**  
DD. Governador do Estado do Amapá.

*Recebi em 29/04/04,  
às 11h42'.*

End.: Av. FAB s/n - Macapá - AP - CEP: 68906-000  
Internet: <http://www.al.ap.gov.br>

tel (096) 212.8334  
E-mail: [alap@al.ap.gov.br](mailto:alap@al.ap.gov.br)

  
Presidente do Departamento de Assessoramento da Assembleia Legislativa do Amapá

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá efetuei o encerramento deste processo, referente ao Projeto de Lei nº 0006/04-GEA, do que faço este termo nesta última folha de nº 32. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

Darlene Rilda Pereira Rodrigues  
Secretária Executiva



EM BRANCO

100 3/10/2010 10:00